

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2023.**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.073.608/0001-22, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO.

CONTRATADA: ANTONIO LUIZ DE ARRAIS SOBRINHO 05520166161, AL PLANEJADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.633.866/0001-66, com sede na Rua João Marciano, SN, Centro, Luzinópolis/TO, neste ato representada pelo Sr. Antônio Luiz Arrais Sobrinho

De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **Dispensa de Licitação nº 05/2023** e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, entabulam e convencionam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a fabricação de móveis planejados para atender o Centro Municipal de Ensino Infantil Mãe Camila-CEMEI e a Escola Municipal Luiz Ramos dos Santos de interesse do Fundo Municipal de Educação de Angico, conforme tabela abaixo:

ITEM	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	UN	1,0000	Armário para arquivo c/ portas e gavetas 460x210	R\$ 8.918,00	R\$ 8918,00
2	UN	4,0000	mesas 130 x 0,75 com gavetas	R\$ 949,48	R\$ 3797,92
3	UN	1,0000	armário 0,80x0,75 para impressora 01	R\$ 540,00	R\$ 540,00
4	UN	1,0000	armário Suspenso com portas 360x0,75	R\$ 2.680,00	R\$ 2680,00
5	UN	1,0000	armário com portas de correr 3.41x0,72	R\$ 2.005,46	R\$ 2005,46
6	UN	1,0000	armário suspenso com portas 4.15x0,75	R\$ 3.051,25	R\$ 3051,25
7	UN	1,0000	armário com portas de correr 4.02x0,72	R\$ 2.319,49	R\$ 2319,49
8	UN	1,0000	armário suspense com portas 4.18x0,75	R\$ 3.071,50	R\$ 3071,50
9	UN	1,0000	armário com portas de correr 4.03x0,72	R\$ 2.324,46	R\$ 2324,46
10	UN	1,0000	armário suspense com portas 3.58x0,75	R\$ 2.666,50	R\$ 2666,50
11	UN	1,0000	armário com portas de correr 4.43x0,72	R\$ 2.015,76	R\$ 2015,76
12	UN	1,0000	armário bufft com porta 2.00x0,90	R\$ 1.820,00	R\$ 1820,00
13	UN	1,0000	Baia 4.00x1.15 com 4 mesas	R\$ 2.921,79	R\$ 2921,79
14	UN	1,0000	armário suspense com portas 4.00x0,75	R\$ 2.939,25	R\$ 2939,25
15	UN	1,0000	mesa com armário 2.10x2.00	R\$ 2.556,30	R\$ 2556,30
16	UN	2,0000	painéis mural 2x1,60	R\$ 950,00	R\$ 1900,00
17	UN	6,0000	tampos para mesas 0,80x0,80	R\$ 133,00	R\$ 798,00
18	UN	25,0000	tampos para mesas 0,60x0,40	R\$ 100,08	R\$ 2502,00
19	UN	28,0000	rodizio para berço	R\$ 12,71	R\$ 355,88
20	UN	1,0000	armário para arquivo com gavetas 2.10x1,20	R\$ 2.268,00	R\$ 2268,00
21	UN	1,0000	armário 0,80x0,75 para impressora 02	R\$ 540,00	R\$ 540,00
22	UN	1,0000	armário para pias com portas de correr 127x0,72	R\$ 640	R\$ 640,00
23	UN	1,0000	armário para pia com portas de correr 120x066	R\$ 562,80	R\$ 562,800
24	UN	1,0000	Painel ripado 270x120	R\$ 1.296,00	R\$ 1296,00

25	UN	1,0000	aparador 1.20x1.00	R\$ 627,60	R\$ 627,60
			TOTAL		R\$ 55.117,96

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1- O presente Contrato tem o valor total, fixo e irrevogável, de **R\$ 55.117,96 (cinquenta e cinco mil cento e dezessete reais e noventa e seis centavos)**.

2.2 O valor supra referido inclui todas as despesas concernentes à entrega do objeto, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Angico/TO:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
12	18	12.18.12.361.0403.2.024 Manutenção da secretaria de Educação	3.3.90.39	000212	1.500.1001.00000

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO E DA GARANTIA

4.1 A empresa deverá entregar o objeto licitado no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, conforme solicitação por escrito.

4.2 A empresa, após a assinatura do contrato ou do envio da nota de empenho e, o pedido da Prefeitura, terá o prazo de 05 (cinco) dias para entregar os materiais.

4.3 Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

4.5 O objeto ofertado deverá ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de **até vinte (vinte) dias** após a entrega do objeto.

5.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e número do pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final na data de 31/12/2023.

CLÁUSULA NONA- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

9.1 Este Contrato vincula as partes a Dispensa de Licitação nº 05/2023 e à Proposta da empresa Contratada.

Angico/TO, 14 de abril de 2023.

CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO

GESTORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO